



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

APONTAMENTOS PARA A HISTÓRIA DE GUIMARÃES. ABASTECIMENTO DE ÁGUAS POTÁVEIS.

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira

Ano: 1903 | Número: 20

Como citar este documento:

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira, Apontamentos para a História de Guimarães. Abastecimento de águas potáveis. *Revista de Guimarães*, 20 (2) Abr.-Jun. 1903, p. 71-85.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA DE GUIMARÃES

Abastecimento d'aguas potaveis

A agua da serra de Santa Catharina

(Continuado de pag. 50)

1834-1903

Como promettemos no final do artigo antecedente, sob esta epigraphe, continuamos as notas historicas referentes ao abastecimento d'aguas potaveis, extractando do archivo municipal as resoluções e trabalhos feitos no periodo que decorre desde a implantação do actual regimen politico até hoje.

Seguimos a mesma divisão que adoptamos para o periodo anterior.

I

Acquisição de nascentes

Tendo sido incorporados nos proprios da fazenda nacional, em virtude do decreto de 30 de maio de 1834, os bens do convento da Costa, a camara procurou sem perda de tempo aproveitar esta conjunctura para adquirir parte das abundantissimas nascentes, que eram propriedade dos religiosos. Com este fim em 15 d'outubro resolveu enviar ao governo uma representação, cujo teor é o seguinte:

• Senhora. A camara da villa de Guimarães tendo entre os seus maiores deveres a obrigação de prover á subsistencia e commodidades dos cidadãos do municipio, que, agora debaixo do paternal governo de Vossa Magestade Fidelissima, podem alcançar o remedio a seus males e as venturas da prosperidade nacional, achando que uma villa tão populosa e consideravel como esta para provimento da agua publica, artigo de primeira necessidade, alimento indispensavel á vida, tem apenas um aqueducto do qual se dá um annel d'agua para o Hospital e a outra, dividida em respectivos gurentes para aqueductos filiaes, deve prover seis chafarizes publicos, os quaes não sendo bastantes para commodo provimento de todos os bairros, assim mesmo parte d'elles pela sua posição e pela mingua d'agua no aqueducto capital estão seccos em algumas estações do anno.

E considerando que o extincto convento da ordem de S. Jeronymo denominado o mosteiro da Costa sito nas faldas do monte da Penha, em uma posição sobranceira a esta villa, possuiue aguas com tanta abundancia que a extincta comunidade vendia no verão as que lhe sobejavam e ás vezes até graciosamente dispunha d'ellas; a camara avista uma opportunidade favoravel para se prover de agua sufficiente esta grande povoação, sem todavia se diminuir o valor real d'aquelle convento extincto, pois que tirada a necessaria para a villa ainda lhe ficam aguas bastantes. A esta razão d'utilidade publica aceresce ainda a da economia do concelho pela facilidade da obra, pois que por uma circumstancia feliz acontece que o aqueducto capital da agua passa no logar denominado Sub-Costa pelo lado inferior e mui perto d'aquelle extincto mosteiro da Costa e é n'esse mesmo logar que o aqueducto deve receber a confluencia da nova agua.

A camara pois, Senhora, seria altamente reprehensivel, seria responsavel para sempre, se n'estas circumstancias não levasse aos pés do throno a necessidade publica d'este concelho e o meio opportuno, justo e facil, de a remediar.

Ella implora respeitosamente a Vossa Magestade se digne mandar dar a esta villa a sexta parte das aguas do extincto convento da Costa, e que a designação e separação d'ellas se faça immediatamente antes que o referido convento seja posto em hasta publica, conferindo-se a este concelho o competente titulo authenticico para seu dominio.

Mande Vossa Magestade aquillo que houver por bem e Deus guarde a preciosa vida de Vossa Magestade longos annos como have-mos mister. ¹

Em resultado d'esta representação por portaria de ministerio do reino de 4 de dezembro, communicada á camara por officio da Prefeitura de 13 do mesmo mez, foi mandada avaliar a agua que pertencia ao convento, declarando-se o valor da parte que a camara pretendia e o prejuizo que d'aqui poderia advir ás terras d'elle.

¹ Livro 1.º das Actas, fl. 69 v.

Procedeu-se a esta louvação em 14 de janeiro de 1835, avaliando-se a totalidade da agua em 900\$000 reis e a sexta parte d'ella, que a camara pretendia em 150\$000 reis, calando-se o processo de avaliação no que dizia respeito ao prejuizo resultante ¹.

Esta agua, por documento cuja data ignoramos por não o encontrarmos no archivo, foi concedida á camara, sendo assim attendida a representação, mas nunca foi aproveitada porque surgiram difficuldades, quem sabe se postas pelos pretendentes ás magnificas propriedades da Costa, que obrigaram o governo, em virtude da resolução regia de 19 de dezembro do mesmo anno de 1835, a revogar por portaria de 23 de janeiro de 1836 a concessão feita, dando como fundamento d'esta resolução que a agua cedida causava um prejuizo de 6:000\$000 reis e a camara tinha agua sufficiente para abastecimento da villa se a aproveitasse convenientemente ².

A compra d'aguas a particulares durante o estio de 1834 ³ que a cada passo se tem repetido ainda até hoje e a resolução que a camara havia tomado em 12 d'agosto de 1835, determinando abrir uma mina nova a começar na leira do cano, pertencente á viuva e filhos de José Antonio Fernandes Meirelles, que fazia parte do casal da Torre do Villar, para adquirir augmento da agua, provam a sem rasão do fundamento allegado.

Estamos em dizer que o interesse particular, posto em evidencia pela *empenhoca* indigena, prevaleceu ao bem commum.

A mina, a que acabamos de referir-nos e que a camara em 5 de setembro de 1835 mandou romper por administração directa por não haver arrematante que quizesse encarregar-se da obra ⁴, foi abandonada por o terreno ser muito alagadiço, — e provavelmente tambem por se haver conseguido a agua da Costa, sendo talvez esta a razão principal. — Conseguindo porém Bento Leite Pereira da Costa Bernardes o direito de a continuar, n'ella explorou uma porção d'agua, que intro-

¹ Livro 1.º das Actas, fl. 95 v.; e Maço dos officios de 1835.

² Livro 23.º do Registro, fl. 198 v.

³ Livro 1.º das Actas, fl. 140.

⁴ Livro 1.º das Actas, fl. 146 v.

duziu no encanamento municipal mediante as condições, que constam da escriptura de 5 de setembro de 1836.

Metade d'esta agua ficou propriedade da camara e a outra metade do explorador, que se obrigou por si e successores a concorrer para os reparos e concertos do aqueducto com a oitava parte das despezas que fossem precisas desde o Villar até á caixa da fonte dos Passarinhos, onde ficou marcada por um gurenta a sua respectiva metade, que d'ahi conduziria para o seu predio da rua do Guardal ¹.

A fim de evitar duvidas na repartição d'esta agua mandou a camara em 30 de setembro de 1840 que, com citação do interessado, se procedesse a uma vistoria pela qual se apurasse por pennas e anneis a porção exacta que entrava no encanamento publico ². Não encontramos o processo d'esta vistoria.

Hoje esta agua pertence aos herdeiros de Antonio Ribeiro da Costa Salgado.

*

Em 15 de julho de 1870 foi arrematada por Carlos d'Oliveira, da rua de Santa Cruz, pela quantia de 190\$000 reis, a factura d'uma mina nova com a extensão de 160 metros e com os braços e poços necessarios no sitio de Villar defronte da primeira mãe d'agua ³.

Em 1873 mandou-se continuar esta mina, sendo a obra arrematada por Antonio Salgado por 96\$000 reis ⁴.

*

Desde esta epocha até hoje não foram feitas nenhuma outras explorações d'agua para augmentar a que da serra de Santa Catharina é conduzida pelo aqueducto municipal, mas a camara acha-se auctorizada a explorar as nascentes que existirem em 17:516^{m2} de terreno pertencente a Abilio do Espirito Santo Barreira, e em 21:584^{m2} pertencentes á condessa

¹ Livro 42.º das Actas, fl. 35 v. e seg.

² Livro 3.º das Actas, fl. 141 v.

³ Livro 19.º das Actas, fl. 198.

⁴ Livro 21.º das Actas, fl. 148.

de Villa Pouca, como lhe foi concedido pelo decreto de 23 de março de 1895, que declarou d'utilidade publica urgente a expropriação d'estes terrenos ¹.

Para execução d'este decreto deliberou a camara em 10 de janeiro de 1900 que o snr. Antonio Martins Ferreira procedesse aos necessarios trabalhos ². Ainda porém nada se fez a este respeito em virtude de nova orientação dada aos projectos do abastecimento das aguas, cuja historia faremos mais adiante.

II

Cedencias d'aguas

Durante o periodo que esta segunda parte do nosso estudo abrange, 1834-1903, effectuaram-se alguns contractos relativos a cedencia de sobejos d'agua e tomaram-se algumas resoluções referentes a cedencias anteriormente feitas.

De tudo vamos dar conta.

*

Em 1843 a Irmandade da Misericordia obteve da camara auctorisação, concedida a 14 de junho ³, para retirar de qualquer outro ponto, que mais lhe convenha, a agua, que lhe era dada na caixa collocada atraz da Egreja de S. Paio, conforme a deliberação camararia de 22 d'agosto de 1624 ⁴.

*

Em 1850 a camara fechando uma caixa d'agua existente no casal de Sub-Costa, pertencente ao snr. Barão de Pombeiro, da qual anteriormente este possuia uma chave e a camara outra, impediu por isso que elle se aproveitasse da agua para usos domesticos. Intentada a competente acção judicial a ca-

¹ *Diario do Governo* n.º 68 de 27 de março de 1895.

² Livro 27.º das Actas, fl. 58 v.

³ Livro 4.º das Actas, fl. 163 v.

⁴ Vide *Rev. de Guim.*, xx, 33.

*

mara, por sentença de 11 de novembro de 1851, foi condemnada e obrigada a manter a antiga posse ¹.

*

Em 8 d'agosto de 1754 foram cedidas as sobras da agua do tanque de Sub-Costa a D. Bernarda Joaquina Barroso Maia e successores como compensação do terreno por ella cedido para a collocação do mesmo e que foi avaliado em 9\$600 reis ².

Pertencem hoje ao snr. Alvaro da Costa Berrance.

*

Em 1858 a camara intentou dar diversa direcção e applicação aos escorros ou vertentes do tanque da Praça da Oliveira, ao que se oppozeram Domingos da Costa Vaz Vieira, do Campo da Feira, Mathias Albino da Costa Freitas, das Lages, D. Maria do Carmo Fernandes, da Porta da Villa, e os orphãos de Antonio Vaz Vieira de Mello Alvim Napoles, da casa do Toural, representados por seu tutor Jeronimo Vaz Vieira, allegando posse antiquissima a estes sobejos, e bem assim aos da fonte da Pupa, ou da Barrella, de que se aproveitavam para as suas propriedades de Soalhães.

Em 1612 os sobejos do tanque da Oliveira estavam ainda na posse e uso da camara, que os aproveitava para lavagem das latrinas publicas existentes no Campo da Feira. O tombo das propriedades do municipio no titulo que descreve a privada publica do povo diz: «por baixo do sobrado vai a agoa que sobeja do tanque da Praça que lava a dita privada» ³.

Extinctas as latrinas em epocha que ainda não apuramos, é de crêr que os escorros do tanque da Oliveira, por qualquer titulo de que não encontramos noticia alguma, passassem a ser utilizadas pelas referidas propriedades de Soalhães, visinhas da privada publica.

Como quer que fosse, posta a acção em juizo, terminou a pendencia por uma transacção, para a qual a camara foi

¹ Maço de doc. diversos, Aguas.

² Livro 32.º das Notas, fl. 2.

³ Tombo de 1612, fl. 62 v.

auctorisada pelo conselho de districto, que foi celebrada a 4 de dezembro do dito anno sob as seguintes condições: Metade das vertentes ficaram pertença da camara e a outra parte d'elles e bem assim os escorros das duas pias denominadas dos Apostolos do Campo da Feira, sendo feitas por elles as obras futuras para conservação dos aqueductos que conduzem todos estes sobejos. Por este contracto, considerado aforamento perpetuo, reconheceram elles o municipio como senhorio directo das ditas aguas. As custas seriam pagas a meio ¹.

Em termo lavrado a 27 de junho de 1859 foi accordado o rateio do fôro annual, que cada um d'estes consortes ficou a pagar á camara. Este rateio foi o seguinte: 150 reis a D. Maria do Carmo Fernandes, e 80 reis a cada um dos outros ².

Actualmente representam estes consortes os seguintes: D. Eulalia da Costa Freitas Chaves, os herdeiros de Eugenio da Costa Vaz Vieira e José Fernandes da Costa.

*

Em 23 de fevereiro de 1859 a metade dos sobejos do tanque da Oliveira, que pela transacção referida ficou pertencendo á camara, foi aforada a D. Catharina Correia de Moraes Leite, viuva de José Antonio d'Oliveira Leite de Barros (conde de Basto por graça de D. Miguel concedida a 18 de janeiro de 1829) pelo fôro annual de 250 reis, que por auctorisacção da camara de 14 de setembro encanou para o quintal das suas casas do Campo da Feira.

Esta auctorisacção foi dada em attenção á permissão, que ella fez á camara, de encostar o tanque do Campo da Feira ao muro do dito quintal.

É actualmente senhora d'esta agua a Real Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos.

*

Como já havemos dito ³, foi concedida em 1590 ao convento de Santa Clara a esmola d'uma penna d'agua, a qual por deliberação camararia de 19 d'agosto de 1863, vista a

¹ Livro 11.º das Actas, fl. 115 v.

² Livro 32.º do Tombo, fl. 247 e seguintes, e Maço de documentos para formação do dito Tombo.

³ *Rev. de Guim.*, xx, 31.

grande escassez d'agua nas fontes publicas e a collocação do novo tanque proximo á capella da Senhora da Guia, que não tinha então agua alguma para seu abastecimento, e em harmonia com as disposições e condições do contracto celebrado entre a camara e o dito convento em 20 de setembro de 1590, lhe foi tirada. Esta distracção e apropriação «só deve durar emquanto durar tambem o presente tempo de seca e se não possa obter outra agua para o mesmo tanque, porque do contrario não havendo necessidade d'ella se dará novamente áquellas religiosas.» ¹

*

Em virtude da nova direcção, que a camara deu ao encanamento das aguas no Toural pela extincção do chafariz, que n'este largo existia, foi mandado construir um syphão, que do encanamento geral conduzisse para a casa do Toural a agua a que ella tinha direito conforme o contracto feito em 1787 ².

Esta obra foi arrematada pela quantia de 23\$850 reis a 30 d'abril de 1874 pelo mestre pedreiro José Francisco Fernandes ³.

*

Ao terminar este ponto referente a cedencias d'agua da serra de Santa Catharina devemos ainda mencionar a auctorição concedida ao snr. José Maria Leite Junior para trazer no aqueducto da camara 14 pennas d'agua, que adquiriu na freguezia da Costa.

Esta licença foi concedida em 1901 por termo lavrado em 26 de dezembro d'este anno, ficando elle obrigado a concorrer com a quota parte das despezas precisas para a reforma do aqueducto.

III

Conservação e defeza da agua

A camara, depois de 1834, seguiu a orientação das suas predecessoras nas providencias tomadas para conservar e proteger a agua e aqueductos.

¹ Livro 14.º das Actas, fl. 61 v.

² *Rev. de Guim.*, xx, 33.

³ Livro 22.º das Actas, fl. 143.

O *aqueiro* foi mantido até os nossos dias, variando os seus vencimentos conforme a concorrência de pretendentes, que appareciam a disputar o cargo na hasta publica a que annualmente se procedia. Assim encontramos variantes desde 15\$000 reis a 35\$940 reis ¹ e 50\$000 reis em 1859.

As condições da arrematação mantiveram-se quasi sempre as mesmas, não sendo d'apreciar as modificações feitas. Constatam do termo d'arrematação lavrado em 24 de setembro de 1834 ² e mais desenvolvidamente do termo do anno de 1850 ³.

São as seguintes:

« 1.^a O arrematante é obrigado a vigiar pela correnteza e bom andamento das aguas que se distribuem na villa desde os seus nascimentos até á sua queda nos chafarizes e fontes publicas d'esta villa e suburbios. — 2.^a Deve vigiar e observar onde as aguas se acham quebradas, indagando se quebraram naturalmente pela antiguidade e velhice dos aqueductos, ou se de proposito por quem se quer da dita agua servir, dando n'este caso parte á camara. — 3.^a Quando verifique ser o quebramento da dita agua naturalmente, deve compôr o mesmo á sua custa no menor espaço de tempo, pondo o betume preciso. — 4.^a Conservar-se-hão os tanques sempre cheios d'agua, conservando-se embetumados, pelo que olhará sempre pela limpeza da agua e que se conservem cheios vigiando que n'elles se não lave e no caso que n'elles encontre alguém a lavar roupa o fará conduzir ao juiz eleito respectivo para lhe fazer effectiva a competente multa. — 5.^a Que as caixas das aguas nos aqueductos estejam sempre fechadas, limpas e betumadas, tapadas de sorte que n'ellas não entre enxurro ou immundicie, sendo de uma a outra varejadas de 3 em 3 mezes desde o arco d'Azenha inclusive até á queda nos tanques. — 6.^a Além do que fica determinado é o arrematante obrigado a conservar fechadas todas as portas do aqueducto e amiudadas vezes vigiar este e tanques e a ter em boa guarda a ferramenta que lhe fôr entregue. — 7.^a Senão cumprir será multado pela camara na quantia que ella julgar. — 8.^a Esta arrematação é pelo tempo que decorrer desde 19 d'agosto de 1850, em que finda a arrematação passada, até fim de junho de 1851, sendo pago em pagamentos: o primeiro no ultimo de dezembro de 1850, o segundo no ultimo de março de 1851, o terceiro e ultimo no ultimo de junho. — 9.^a Fica por conta do arrematante além da obrigação declarada na condição terceira pôr todo o betume e mais materiaes necessarios para a conservação das aguas nos tanques. »

Os *aqueiros*, cujos nomes encontramos, são os seguintes:
1834 — Antonio Leite, de Creixomil; 1837 — Manuel Luiz;
1838 — Antonio d'Araujo; 1839 — Antonio Ribeiro Pinto; 1840

¹ Livro 4.^o das Actas, fl. 53 v.; e Livro 6.^o, fl. 192 v.

² Livro 1.^o das Actas, fl. 59.

³ Livro 6.^o das Actas, fl. 167.

— 1841 — José Luiz; 1843 — Manuel Ribeiro Pinto, que foi despedido em 16 d'agosto de 1843 por deixar extraviar a agua dos aqueductos ¹; 1843 e 1844 — Francisco Affonso; 1845 e seguintes — Manuel José Luiz.

Vem tambem aqui mencionar que durante alguns annos a camara nomeava d'entre os seus membros uma *commissão* á qual era commettido o encargo de vigiar e attender por tudo o que dizia respeito ao abastecimento d'aguas, v. g. em 1837 ¹, ou encarregava a inspecção das aguas a um camarista denominado *Vereador das aguas*, e em casos especiaes soccorria-se a commissões para o auxiliarem n'este serviço, v. g. em 1847 para o aproveitamento d'agua perdida no Campo da Feira ².

*
* * *

As *posturas*, que foram promulgadas no periodo de que nos occupamos para defeza da agua e aqueductos, são as seguintes:

Em 26 d'agosto de 1840 « sendo preciso providenciar os continuados roubos, que se estão fazendo nos aqueductos d'esta villa com grave prejuizo dos seus moradores e grande falta d'agua em todas as fontes », os vereadores:

• Accordão que toda a pessoa que romper os mesmos aqueductos seja condemnada na multa de 4\$000 reis pela primeira vez, em 8\$000 reis e 12\$000 reis pelas subseqüentes, metade para a camara e metade para o denunciante. ³

Em 2 d'agosto de 1843 a postura vigente foi modificada n'estes termos:

• Toda a pessoa que por qualquer maneira abrir ou arrombar os encanamentos das aguas publicas para se utilizar d'ellas será condemnada por cada uma vez em quantia de 10\$000 reis, e no duplo e no triplo nas reincidencias, além das penas criminaes que tiverem lugar por direito.

Quando os aqueductos e encanamentos das aguas de qualquer fonte publica estiverem construidos por debaixo d'alguuma propriedade ou campo particular, o dono não poderá lançar agua de lima e rega na dita propriedade ou campo senão em tanta distancia que essa agua de

¹ Livro 2.º das Actas, fl. 50 v.

² Livro 5.º das Actas, fl. 180.

³ Livro 3.º das Actas, fl. 136.

fôrma alguma venha prejudicar a fonte, debaixo da pena de 6\$000 reis por cada vez que o fizer, e do duplo e triplo nas reincidencias.»¹

O codigo de posturas approved pela camara em 2 d'abril de 1851 estabelece o seguinte:

« Art. 89.º Toda a pessoa que usurpar, ou por qualquer modo directa ou indirectamente extraviar aguas dos aqueductos, dos tanques e chafarizes publicos da villa, pagará uma multa de 4\$000 até 40\$000 reis, conforme o grão de malicia e prejuizo que houver causado, sendo tudo logo restituído ao uso publico e á custa do transgressor d'esta postura.

Art. 90.º É prohibido lavar... nos canos da agua em todo e qualquer local, com pena de 600 reis sendo de dia e 1\$200 reis sendo de noite.

Art. 91.º É prohibido lavar tripas, hortaliça, roupa, e bem assim lançar qualquer objecto puro, ou impuro, nos... canos de agua... d'esta villa e concelho, com pena de 1\$000 reis.

Art. 95.º Ninguem poderá plantar arvores, que não fiquem em menor distancia de trinta palmos dos aqueductos que conduzem a agua para esta villa, com pena de 3\$000 reis e ser a mesma arvore arrancada á sua custa.

§. unico. Aquellas arvores que actualmente se acham plantadas, crecidas e elevadas em menor distancia dos trinta palmos, comquanto sejam antigas, serão assim mesmo arrancadas logo que se conhece que as suas raizes prejudicam os aqueductos.»²

O codigo de posturas, organizado em 1873 e approved pelo conselho de districto em 24 d'outubro d'este anno, estabelece:

« Artigo 46.º §. 1.º Fica sujeito á mesma coima (3\$000 reis) o que lavar nos canos, ou aqueductos publicos.

§. 2.º O que lavar, ou que lançar á fonte, chafariz, tanque, cano ou aqueducto, tripas ou quaesquer objectos impuros, ou quaesquer outros objectos que sujem ou estorvem a correnteza da agua, pagará a coima de 6\$000 reis.

Artigo 49.º Quem extraviar agua dos aqueductos, fontes, chafarizes e tanques da cidade e concelho pagará a coima de 20\$000 reis.»³

¹ Livro 4.º das Actas, fl. 176.

² Novo Codigo de Accordãos... de Guimarães. Porto, typ. de Santos & Filhos, 1851.

³ Novo Codigo de Posturas... de Guimarães, typ. da *Religião e Patria*, 1873.

As posturas, que actualmente estão em vigor sobre este assumpto, são: prohibição de lavar roupas ou quaesquer objectos nos... aqueductos das aguas publicas da cidade e conselho sob pena de 500 reis de multa (art. 52.º do Cod. de Post.); — prohibição de lançar nos... aqueductos das aguas publicas objectos impuros ou quaesquer outros que sujem ou deterioreem as mesmas aguas, ou estorvem a correnteza d'ellas, sob pena de 1\$000 reis de multa (art. 53.º); — prohibição de extraviar agua dos aqueductos... sob pena de 10\$000 reis de multa a cada pessoa que tal fizer (art. 55.º) ¹.

*
* * *

Das providencias extraordinarias tomadas pela camara durante o periodo de 1834 a 1903 mencionamos sómente as mais importantes; julgamos desnecessario referir pequenos concertos nos aqueductos e outros reparos, que annualmente eram feitos.

Para aguas votou a camara nos seus orçamentos annuaes até 1851 sommas variaveis, entre 300\$000 reis e 100\$000 reis, não valendo a pena destringer a parte que era gasta no aqueducto e agua da serra.

Posteriormente a verba orçada variou bastante. Assim em 1870-71 foi de 347\$033 reis; em 1880 foi de 600\$000 reis; em 1885 de 500\$000 reis; em 1890 de 400\$000 reis; em 1895 de 800\$000 reis. No anno actual a verba orçamentada é de 3:521\$250 reis.

A obra mais importante que se fez foi em 1872 a construcção de chaminés nas caixas desde a Azenha a Fraga, que foi arrematada em 11 d'outubro pelo mestre pedreiro Antonio Salgado do Eirado do Forno, por 338\$000 reis ².

Em 1894 e 1895 dispenderam-se em tubos e caixas de ferro a quantia de 650\$000 reis aproximadamente.

Em 15 de novembro de 1834 foram intimados alguns dos proprietarios das terras por onde passa o encanamento a cortar matos, retirar enxurros, arrancar arvores, abster-se d'extrahir a agua para regar, etc. ³

¹ *Codigo de Posturas* approvedo pela com. districtal em 26 de maio de 1880. Ha duas edições d'este codigo. Porto 1880, e Guimarães 1899.

² Livro 21.º das Actas, fl. 92 v.

³ Livro 1.º das Actas, fl. 77.

*

Antes de passarmos adiante e nos occuparmos dos trabalhos e projectos, que para a conveniente canalisação e abastecimento d'aguas potaveis, nos ultimos tempos se tem emprehendido e que datam já de 1869, não é descabido o logar para darmos agora as notas historicas referentes aos differentes chafarizes e tanques, que são abastecidos pela agua da serra de Santa Catharina. São os seguintes:

1.º *Largo da Oliveira.* É um dos tanques mais antigos de Guimarães, não podendo designar-se a epocha precisa em que aqui se edificou.

Já no seculo xv existia na então denominada Praça Maior o chafariz, ou tanque, abastecido por agua cuja proveniencia, como já dissemos, não é facil averiguar¹.

O actual tanque com as suas bicas, eram outr'ora tres, foi levantado posteriormente a 1515. N'este anno, diz Torquato Peixoto, deu-se principio á actual torre da igreja da Oliveira, sendo por isso de conjecturar que só depois da construcção d'esta torre fosse para aqui conduzido o tanque, cuja bica central ficou servindo de frontispicio á capella, que nos baixos da torre erigiu Pero Esteves e sua mulher D. Isabel Pinheiro, ficando-lhe encostada por tal modo que parece nasce a agua da mesma torre².

2.º *Fonte da rua de Couros.* N'este local existia desde remotos tempos uma fonte, que já em 1668 foi reformada³ e nos ultimos annos por iniciativa do vereador José Ferreira d'Abreu foi abastecida por agua da serra extrahida do encanamento parcial que conduz a agua para a fonte dos Passarinhos.

3.º *Fonte dos Passarinhos,* construida em 1789, como já dissemos anteriormente⁴.

4.º *Fonte e tanque da Misericordia,* hoje Largo de Franco Castello Branco, cuja construcção data de 1818⁵.

¹ *Rev. de Guim.*, xx, 26.

² *Mem. res. da Ant. Guimarães*, de Torquato Peixoto d'Azevedo, pag. 206.

³ Livro 12.º das Vereações, fl. 221 v.

⁴ *Rev. de Guim.*, xx, 49.

⁵ *Rev. de Guim.*, xx, 50.

5.º *Tanque dos Trigaes*, ou da Senhora da Guia, cuja construcção foi arrematada em 2 de setembro de 1863 pela quantia de 251\$810 reis pelo mestre pedreiro Manuel Valladares, da freguezia de Prazins, que tambem deveria fazer um aqueducto para conduzir para este tanque a agua da fonte da Barrella, já conhecida desde 1531 com o nome de fonte da Pupa ¹.

Além d'esta este tanque recebeu agua da serra, que, primeiramente, se resolveu ser a parte que antigamente foi cedida ao convento de Santa Clara e depois, conservando-se esta ao convento, continuou a ser alimentado por agua da mesma proveniencia, conduzida do aqueducto principal ².

6.º *Chafariz da Praça do Mercado*, que data de 1874, sendo alimentado por parte da agua, que outr'ora abastecia o formoso chafariz do Toural, que foi desmontado por 80\$000 reis em 1873 pelo mestre pedreiro Bernardino Pereira, da rua Nova das Oliveiras ³.

Obtida a devida auctorisação superior para a passagem do encanamento pelo leito da estrada real n.º 27, communicada á camara por officio do director das obras publicas de 26 d'agosto de 1873, foi arrematada a construcção da canalisação desde o chafariz do Toural ao da Praça do Mercado por Manuel José Luiz em 22 d'outubro pela quantia de 300\$000 reis ⁴.

Foi constructor do chafariz da Praça do Mercado o mestre pedreiro Antonio Salgado ⁵.

7.º *Fonte e tanque da rua de Camões*. Este tanque construido em 1865 recebeu tambem em 1873 uma parte da agua que alimentava o antigo chafariz do Toural. A canalisação d'esta agua foi arrematada em 17 de junho de 1873 por Antonio Salgado pela quantia de 38\$200 reis ⁶.

8.º *Fontenario no jardim do Toural*. É alimentado pela agua da Penha e construido em 1878, assim como o lago existente no mesmo local.

9.º *Fontenario da Avenida do Commercio*. A agua para alimentação d'este fontenario é extrahida do aqueducto geral

¹ Livro 1.º das Vereações.

² Livro 14.º das Actas, fl. 61 v., 69 e 70.

³ Livro 21.º das Actas, fl. 183.

⁴ Livro 22.º das Actas, fl. 26 v.

⁵ Idem, fl. 141 v.

⁶ Livro 21.º das Actas, fl. 214.

no principio da rua de S. Paio, tendo sido resolvida a sua collocação n'este local em 28 de junho de 1899 ¹, alcançando-se a auctorisação da direcção das obras publicas em 1902 ² e n'este anno collocado.

A agua, que abastece este fontenario, alimentou o tanque e deposito que em 1871 e 1872 foi construido junto ao adro da extincta egreja parochial de S. Sebastião ³ e que em 1895 foi mudado para o largo da Caldeirôa, ao cimo da rua de Villa Flôr ⁴, d'onde foi tirado em 1899 em virtude da construcção da Avenida do Commercio e substituido pelo referido fontenario.

O antigo tanque e deposito de S. Sebastião foi construido pelo mestre pedreiro José Francisco Fernandes, da rua de Santa Luzia, que em 29 de março de 1871 e 21 de fevereiro de 1872 arrematou esta obra pela quantia de 333\$500 reis.

*

Fóra da cidade, na freguezia da Costa, para commodidade dos moradores do logar de Sub-Costa e outros, foi em 1854 construido um tanque com uma bica, que em 1901 foi mudado para a margem da estrada municipal de Guimarães à Penha, sendo esta mudança arrematada em 4 de dezembro por Alvaro da Costa Berrance pela quantia de 45\$500 reis ⁵.

Tagilde, 1902.

(Continúa).

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

¹ Livro 37.º das Actas, fl. 7.

² Livro 38.º das Actas, fl. 104 v.

³ Livro 20.º das Actas, fl. 62, 112 v., e Livro 21.º, fl. 7.

⁴ Livro 34.º das Actas, fl. 57 v.

⁵ Livro 32.º das Notas, fl. 2; e Livro 38.º das Actas, fl. 60.